



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0036/2023**

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1009/2018 – GMS Nº 3572/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGÂNICOS E INORGÂNICOS PARA AS UNIDADES PENAIS DE MARINGÁ - DEPPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.

Protocolo: 19.800.616-5

Para fins de reajuste do Contrato nº 1009/2018 – GMS nº 3572/2018, referente à prestação de serviços de coleta, remoção, tratamento e destinação final de lixo e resíduos sólidos, orgânicos, inorgânicos oriundos das Unidades Penais de Maringá, firmado entre o ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA., tendo em vista o acréscimo no valor mensal do contrato original e seus aditivos, com base na Cláusula Décima Quarta do Contrato, decorrente de reajuste dos preços praticados, conforme a seguir:

Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e Art. 112, § 12 e Arts. 113 a 115 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1. Valor Mensal atual: R\$ 7.539,35 (sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos);
2. Percentual Total de Reajuste: 10,67%;
3. Novo Valor Mensal: **R\$ 8.343,60 (oito mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**, contados a partir de 28/10/2021;
4. Valor Total do reajuste: R\$ 20.339,71 (vinte mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos);
5. Novo Valor Total do Contrato: R\$ 100.123,20 (cem mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos);



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0036/2023

6. As despesas referentes correm a conta da Dotação Orçamentária ação 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros, fonte 100, 101, 113, 147, 148 e 1.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Firma-se o presente Termo de Apostilamento mediante assinatura eletrônica da Autoridade Competente.

Adilson Luiz Lucas Prüsse
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 199/2022 – SESP



ePROCOLO



Documento: **003620234TAPTRANSRESIDUOSTRANSPORTEDERESIDUOSINDUSTRIAISLTDA.CONT.10092018DEPPEN.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adilson Luiz Lucas Prusse** em 23/02/2023 16:18.

Inserido ao protocolo **19.800.616-5** por: **Juliana Viana Linero** em: 22/02/2023 17:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
33634a7ddcafdc7c97afcd051055669e.